

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE LIVROS,
PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E EDITORIAL DA
FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA -FAP, SOBRE OS 100 ANOS DO
PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB.**

1. OBJETIVO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, cotação de preços para contratação imediata de EMPRESA ESPECIALIZADA em EDITORA DE LIVROS, para criação e execução de projeto editorial sobre os 100 anos do PCB.

PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

I – CONCEPÇÃO DA COLEÇÃO

- Elaboração da identidade visual
- Criação da logomarca
- Elaboração do projeto gráfico comum aos livros da coleção
- Refinamento da proposta editorial

II – EDITORAÇÃO DOS LIVROS

- Ilustração específica para cada capa
- Concepção visual de cada capa
- Preparação do texto de cada livro
- Acompanhamento do processo de diagramação
- Acompanhamento do processo de revisão de texto
- Edição final de cada livro
- Interface com os autores
- Participação na divulgação das obras

2. PROPOSTA DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As propostas de preço devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Preço para a Concepção da Coleção
- b) Preço para a editoração de cada livro específico, conforme demanda da Contratante.
- c) Não será permitida estipulação de faturamento mínimo

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) Poderão participar desta seleção as empresas que tiverem o ramo de atividade comprovado por cópia do contrato social e as últimas alterações contratuais certificadas pela Junta Comercial e que tenham objeto social compatível com o objeto desta seleção e que atendam às exigências deste Termo.
- b) Não poderão participar desta seleção os proponentes que estiverem declarados inidôneos, quer pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal. As empresas que estiverem impedidas nos termos desta cláusula de participar e que apresentarem propostas, independentemente de seu recebimento, serão desclassificadas e responsabilizadas nos termos da lei.
- c) Apresentada a proposta, se sujeita o proponente a aceitar o prazo de sua validade de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento. Após a fase de seleção não caberá desistência da proposta.
- d) Para a escolha da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será o de:
 - 1. MENOR PREÇO PROPOSTO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
 - 2. CURRÍCULO DA EMPRESA (PORTFÓLIO),
- e) No caso de empate entre as propostas de menor preço e que atendam os requisitos legais, o critério de desempate será o sorteio, em ato público,

para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

- f) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexecutáveis.

4. CONTRATAÇÃO E DURAÇÃO

- a) Contrato de Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica – STPJ, em consonância com este Termo de Referência;
- b) O Contrato terá a duração de um ano, podendo ser renovado na forma da lei.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços obedecerá ao seguinte esquema:

- a) **Primeira parcela, no ato da assinatura do Contrato, no montante de 30% do valor orçado para os serviços referentes à Concepção da Coleção;**
- b) **Segunda parcela no montante de 70% restante do valor orçado para os serviços referentes à Concepção da Coleção, mediante à entrega do produto contratado.**
- c) **As parcelas subsequentes serão pagas mediante a entrega da Edição Final de Cada Livro, conforme demanda da Contratante.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As propostas devem ser enviadas até o dia 04 de junho de 2021, para o e-mail fundacaoastrojildo@gmail.com – com o assunto: PROPOSTA PROJETO EDITORIAL 100 ANOS DO PCB
- b) A proposta deverá conter o timbre da empresa e ser assinada pelo representante legal. Os demais documentos informados no item 3 também devem ser anexados;
- c) Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas nesta seleção, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros proponentes;
- d) A Administração poderá revogar a presente seleção, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao proponente direito à indenização;
- e) Farão parte integrante do Contrato, as condições estabelecidas nesta seleção e na proposta apresentada pelo classificado em primeiro lugar;
- f) Será designado pelo Contratante, preposto responsável para acompanhar a execução dos serviços desta seleção;
- g) Deverá ser mantido a confidencialidade de todos os documentos internos que subsidiarão a execução dos serviços;
- h) A responsabilidade da Contratada pela qualidade, pontualidade, organização, lisura e legalidade dos bens a serem entregues subsistirá, na forma da Lei;
- i) Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados, por escrito, à Fundação Astrojildo Pereira.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021.